



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

## EDITAL Nº 009/2025 - PROGRAD/UFSC

### PROCESSO SELETIVO PIAPE

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD) torna público o processo seletivo para contratação temporária de **TUTORES(AS) das áreas de Anatomia Humana e Orientação Pedagógica**, para atuação no Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES

O(A) tutor(a) selecionado(a) desenvolverá, conforme o campo de conhecimento específico (item 4), atividades de apoio ou orientação pedagógica aos estudantes de Graduação da UFSC, na vaga para a qual foi aprovado(a), seguindo as diretrizes do programa.

#### 2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

**2.1** O(A) tutor(a) selecionado(a) estará vinculado(a) ao *Campus* de Florianópolis, exercendo suas atividades na(s) modalidade(s) prevista(s) no item 4 deste edital.

#### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** São requisitos indispensáveis ao preenchimento da(s) vaga(s) de tutoria do PIAPE:

**3.1.1** Ser graduado(a) na área de atuação pretendida ou em áreas afins (com conhecimento na área específica de atuação), conforme o disposto no item 4 deste edital.

**3.1.2** Não fazer parte do quadro de docentes do ensino básico ou superior da UFSC.

**3.1.3** Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para se dedicar à atividade tutoria, com flexibilidade de horário para atuar conforme a necessidade apresentada pela coordenação do programa, nos termos do disposto no item 5.1 deste edital.

**3.1.4** Manter **um** dos seguintes vínculos:

a) de aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de graduação ou pós-graduação da UFSC (matrícula em disciplina isolada não configura vínculo com a UFSC);

b) de servidor(a) técnico-administrativo(a) da UFSC, condicionado à comprovação posterior de que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

as horas de desempenho funcional não se chocam com as horas dedicadas ao PIAPE (item 5.1.3.1).

#### **4. DAS VAGAS, DA MODALIDADE DE ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**4.1** Do total de vagas deste edital, 20% (vinte por cento), serão destinadas à Política de Ações Afirmativas para as categorias a seguir, nesta ordem de prioridade: negros, vulnerabilidade social (baixa renda, quilombolas, pessoas trans e refugiadas ou solicitantes de refúgio), indígenas e pessoas com deficiência.

**4.1.1** Para concorrer à Política de Ações Afirmativas (PAA), além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) deverá informar, na ficha de inscrição, sua intenção de candidatar-se para a reserva de vagas e apresentar a documentação constante do item 6.3.1.8.

**4.1.2** A descrição das categorias indicadas no item 4.1 consta do Anexo 1 deste edital.

**4.1.3** Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

#### **4.2 Campo de Conhecimento**

##### **4.2.1 Anatomia Humana**

Número total de vagas: 1 (uma)

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Odontologia e Medicina.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota).

##### **4.2.2 Orientação Pedagógica**

Número total de vagas: cadastro de reserva

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Licenciaturas, preferencialmente com Pós-Graduação na área educacional.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota).

#### **4.3 Resumo das vagas:**

| <b>Campo de Conhecimento</b> | <b>Vaga</b> | <b>Modalidade</b> |
|------------------------------|-------------|-------------------|
| Anatomia Humana              | 01          | Mista             |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

| Campo de Conhecimento | Vaga      | Modalidade |
|-----------------------|-----------|------------|
| Orientação Pedagógica | CR        | Mista      |
| <b>Total</b>          | <b>01</b> |            |

## 5. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

### 5.1 Da carga horária

**5.1.1** A carga horária semanal total de dedicação do(a) tutor(a) ao PIAPE é de 16 (dezesesseis) horas.

**5.1.2** Internamente, a carga horária indicada no item 5.1.1 será assim dividida: 10 (dez) horas para atuação direta com os(as) estudantes participantes do programa e as restantes para a realização de atividades inerentes ao desempenho da tutoria, como, por exemplo, reuniões, elaboração de planejamentos, estudos, preparação de material e participação em formações específicas.

**5.1.3** Ainda que se classifique no processo seletivo, não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que não puder, efetivamente, adequar seus horários ao que for definido pela coordenação do PIAPE.

**5.1.3.1** Em se tratando de servidor(a), será exigida para a formalização do contrato de tutoria, a assinatura da chefia imediata, no termo de requerimento de bolsa, de modo a comprovar o não cruzamento do horário de trabalho com aquele disponibilizado ao PIAPE.

### 5.2 Da remuneração

**5.2.1** O(A) tutor(a) vinculado(a) a UFSC, que se enquadra nos itens 3.1.4 (a) e 3.1.4 (b), será remunerado(a) por meio de bolsa de tutoria paga pelo PIAPE. O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00, para tutores(as) cujo maior nível de escolaridade concluído seja o de graduação, ou de R\$ 1.200,00, para os(as) que tiverem concluída uma pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

**5.2.1.1** O pagamento da bolsa somente será realizado enquanto o(a) tutor(a) mantiver o vínculo com a UFSC.

### 5.3 Da vigência do contrato

A validade do contrato terá início a partir da data de contratação e término em 12/12/2025,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

podendo ser prorrogada para novos períodos, definidos pela coordenação do programa, desde que haja interesse das partes.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas de tutoria implicam o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

### **6.1 Do prazo para as inscrições**

As inscrições ocorrerão conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 15).

### **6.2 Da realização das inscrições**

**6.2.1** As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma on-line, em duas etapas, conforme os itens 6.2.1.1 e 6.2.1.2.

**6.2.1.1** Primeira etapa: realizar a inscrição no Sistema Inscrições UFSC, por meio do link disponível na página <http://piape.prograd.ufsc.br/>.

**6.2.1.2** Segunda etapa: acessar o Ambiente Virtual Moodle Grupos UFSC, por meio do link específico disponível na página <http://piape.prograd.ufsc.br/>. Para tal acesso, caso o(a) candidato(a) ainda não possua cadastro no Moodle Grupos, será preciso realizá-lo, utilizando o mesmo e-mail cadastrado no Sistema de Inscrições UFSC. Na sequência, deverá ser feito o login para que a página de inscrição apareça. Feito isso, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos solicitados no item 6.3 deste edital.

### **6.3 Da documentação**

**6.3.1** Os(As) candidatos(as) deverão apresentar, conforme disposto no item 6.2.1.2, cópia digitalizada dos documentos indicados nos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.8 deste edital.

**6.3.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível na página: <http://piape.prograd.ufsc.br/>.

**6.3.1.2** Currículo acadêmico no formato Lattes.

**6.3.1.3** Histórico escolar da graduação e, quando houver, da pós-graduação.

**6.3.1.4** Comprovação de titulação acadêmica (diploma da Graduação e da Pós-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

Graduação, quando houver).

**6.3.1.5** Atestado de matrícula, no caso de ser estudante da UFSC.

**6.3.1.6** Comprovante de vínculo empregatício como contracheque ou declaração da instituição, no caso de ser servidor(a) da UFSC.

**6.3.1.7** Comprovação de experiência profissional na área de atuação, caso a possua, de acordo com o item 7.1 deste edital.

**6.3.1.8** Autodeclaração de pertencimento a uma das categorias constantes do item 4.1 deste edital – disponível em <http://piape.prograd.ufsc.br/> – devidamente preenchida e assinada, para quem for concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas.

**6.3.1.8.1** Em substituição à autodeclaração, para aqueles(as) candidatos(as) que já tenham passado por algum processo de validação no âmbito da UFSC (instâncias acadêmicas ou administrativas), será aceita a validação administrativa, desde que o(a) candidato(a) anexe no ato da inscrição sua autodeclaração validada ou cópia da ata por ocasião de sua banca de validação.

**6.3.2** O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida será desclassificado(a).

## 7. DA PONTUAÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de análise curricular e entrevista.

### 7.1 Da análise curricular

**7.1.1** A análise curricular consistirá na apreciação e pontuação, pela comissão examinadora, dos documentos comprobatórios dos critérios apresentados a seguir:

| <b>Critérios analisados para a vaga de Anatomia Humana</b> | <b>Pontuação</b>                                               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Experiência de monitoria em outra área                     | 0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos |
| Experiência de monitoria na área específica                | 0,50 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

| <b>Critérios analisados para a vaga de Anatomia Humana</b>                               | <b>Pontuação</b>                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Experiência por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) | 0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos |
| Experiência de estágio na área                                                           | 0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos |
| Tutoria EaD em cursos de graduação                                                       | 0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto   |
| Experiência de tutoria no PIAPE                                                          | 0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto    |
| Graduação em área afim                                                                   | 0,5                                                            |
| Bacharelado na área                                                                      | 0,5                                                            |
| Licenciatura na área                                                                     | 1,0                                                            |
| Especialização concluída em área afim                                                    | 1,0                                                            |
| Especialização concluída na área                                                         | 1,5                                                            |
| Mestrado concluído em área afim                                                          | 1,5                                                            |
| Mestrado concluído na área                                                               | 2,0                                                            |
| Doutorado concluído em área afim                                                         | 2,0                                                            |
| Doutorado concluído na área                                                              | 2,5                                                            |
| Estágio de docência na pós-graduação                                                     | 0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto  |
| Experiência docente em outra área                                                        | 0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos  |
| Experiência docente na área ou em áreas afins                                            | 1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

| <b>Critérios analisados para a vaga de Orientação Pedagógica</b> | <b>Pontuação</b>                                               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Experiência de estágio na área                                   | 0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos |
| Experiência de orientação no PIAPE                               | 0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto    |
| Graduação em área afim                                           | 0,5                                                            |
| Bacharelado na área                                              | 0,5                                                            |
| Licenciatura na área                                             | 1,0                                                            |
| Especialização concluída em área afim                            | 1,0                                                            |
| Especialização concluída na área                                 | 1,5                                                            |
| Mestrado concluído em área afim                                  | 1,5                                                            |
| Mestrado concluído na área                                       | 2,0                                                            |
| Doutorado concluído em área afim                                 | 2,0                                                            |
| Doutorado concluído na área                                      | 2,5                                                            |
| Estágio de docência na pós-graduação                             | 0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto  |
| Experiência docente na área ou em áreas afins                    | 0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos  |
| Experiência em orientação escolar ou psicologia escolar          | 1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos   |

**7.1.2** Os pontos das titulações acadêmicas não são cumulativos entre si, prevalecendo o título de maior pontuação.

**7.1.3** O resultado da etapa da análise curricular e a convocação para entrevista serão divulgados na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

## 7.2 Da entrevista

7.2.1 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2.2 Cada candidato(a) receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios estabelecidos nesta tabela:

| Para a vaga de Anatomia Humana          |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| Aspectos analisados                     | Pontuação máxima |
| Organização e clareza no pensamento     | 2,0              |
| Perfil didático para atuação no PIAPE   | 2,0              |
| Conhecimento teórico na área específica | 2,0              |
| Flexibilidade de horários               | 2,0              |
| Experiência na área                     | 2,0              |

| Para a vaga de Orientação Pedagógica                             |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| Aspectos analisados                                              | Pontuação máxima |
| Organização e clareza no pensamento                              | 2,0              |
| Perfil para a vaga                                               | 2,0              |
| Conhecimento teórico na área específica de Orientação Pedagógica | 2,0              |
| Flexibilidade de horários                                        | 2,0              |
| Experiência na área                                              | 2,0              |

7.2.3 As entrevistas serão realizadas conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

**7.2.4** A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

**7.2.5** O(A) candidato(a) com nota final na entrevista inferior a 6 (seis) será desclassificado(a) do processo seletivo.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A comissão examinadora designada para este edital será composta de, no mínimo, dois(duas) servidores(as) da UFSC, incluindo a participação da coordenação do programa.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridade:

1. Maior titulação acadêmica;
2. Maior tempo comprovado de experiência na área, ainda que ultrapasse o limite da pontuação definido na tabela do item 7.1 deste edital;
3. Maior idade;
4. Psicólogos/as ou Licenciados(as) com pós-graduação em Educação, exclusivamente para tutores(as) que estão concorrendo à vaga de Orientação Pedagógica.

## **10. DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS**

O resultado da análise curricular será divulgado na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), juntamente com os nomes dos(das) candidatos(as) que realizarão as entrevistas e seus respectivos horários, conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

## **11. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**11.1** O resultado preliminar será divulgado na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), com a classificação geral dos(das) candidatos(as), conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

**11.2** A pontuação final do(a) candidato(a) corresponderá à soma da nota da análise curricular com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

da entrevista.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** O(a) candidato(a) poderá, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 15), interpor recurso contra o resultado preliminar.

**12.2** A interposição do recurso deverá ser feita, exclusivamente, por meio do envio do formulário padrão de recurso – devidamente preenchido, datado e assinado – no mesmo ambiente do Moodle Grupos em que foi anexada a documentação exigida para a realização da inscrição para este edital.

**12.3** O formulário padrão de recurso está disponível na página <http://piape.prograd.ufsc.br>, no local de publicação deste edital.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado na página do PIAPE (<http://piape.prograd.ufsc.br>), conforme a data estabelecida por cronograma deste edital (item 15).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Caso não seja possível contratar o(a) primeiro(a) colocado(a), por qualquer que seja a razão, os(as) demais classificados(as) do campo de conhecimento poderão ser chamados(as), respeitando-se a ordem de classificação final.

**14.2** O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano, podendo, a critério da coordenação do PIAPE, ser prorrogado por igual período.

**14.2.1** Enquanto válido o edital, respeitando-se a ordem da classificação final, candidato(a) classificado(a) fora de número de vagas poderá ser chamado(a) para assumir vaga disponível, desde que ainda mantenha vínculo com a UFSC.

**14.3** O endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas sobre o edital é [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br).

**14.4** A qualquer tempo e a critério da comissão examinadora, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos, será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

**14.5** A PROGRAD se resguarda o direito de não chamar imeditamente todas as pessoas classificadas, em função de limitação orçamentária.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

**14.6** A comissão examinadora se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais caso existam dúvidas em relação à documentação de cada candidato(a).

**14.7** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão examinadora.

## **15. CRONOGRAMA:**

| <b>ETAPAS</b>                                                 | <b>DATAS</b>                                         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Inscrições                                                    | De 18/03/2025 até 30/03/2025                         |
| Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas | 02/04/2025                                           |
| Entrevistas                                                   | 03/04/2025                                           |
| Resultado preliminar                                          | 04/04/2025                                           |
| Prazo para recurso                                            | Da publicação do resultado preliminar até 06/04/2025 |
| Resultado final                                               | 07/04/2025                                           |

Florianópolis, 17 de março de 2025.

---

Dilceane Carraro

Pró-reitora de graduação e educação básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

## ANEXO 1

### **Vulnerabilidade Social**

São exemplos de grupos em vulnerabilidade social: quilombolas; transexuais, transgênero e travestis; baixa renda; e pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

A autodeclaração de vulnerabilidade social está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>

### **Negros (Pretos e Pardos)**

Pessoas autodeclaradas pardas ou pretas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

A autodeclaração para Pretos e Pardos está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>.

### **Indígena**

É considerada indígena a pessoa com (1) vínculo histórico e tradicional de ocupação ou habitação entre a etnia e algum ponto do território soberano brasileiro; (2) consciência íntima declarada sobre ser índio (autodeclaração); (3) origem e ascendência pré-colombiana.

A autodeclaração para indígena está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>.

### **Pessoa com deficiência**

Pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que apresente as condições necessárias para desenvolver as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
[www.piape.prograd.ufsc.br](http://www.piape.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – [piape@contato.ufsc.br](mailto:piape@contato.ufsc.br)

atividades de tutoria, em conformidade com as possibilidades estruturais do programa.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho para as atividades desempenhadas no PIAPE.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). A autodeclaração para pessoa com deficiência está disponível no site <http://piape.prograd.ufsc.br>.